



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Departamento de Comissões  
Comissão de Viação e Transportes

**Of. P- 165/2026/CVT**

Brasília, 16 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Deputado HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 6.101/2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 6.101/2013 - do Sr. Onyx Lorenzoni - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de canos de descarga de vazão superior traseira pelos fabricantes, importadores, montadores, encarregadores e proprietários de ônibus, micro-ônibus e caminhões a serem fabricados, circulem ou sejam colocados em circulação em todo o território nacional.", inicialmente despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, decaiu dessa condição, por ter recebido pareceres divergentes nas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Viação e Transportes e, em consequência, estará sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea "g" do inciso II do art. 24.

Atenciosamente,

**Deputado CLAUDIO CAJADO**  
Presidente

